



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 269/94

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, à denominação do Posto Médico do St. Genipapeiro de "CACILDA BATISTA DE ABREU", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Posto Médico "CACILDA BATISTA DE ABREU, do St. Genipapeiro, passa a denominar-se como justo reconhecimento à esta filha ilustre daquela terra.

Art. 2º- Neste Posto Médico denominado, deverá ser aberto um letreiro citando o nome da homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-PB, em 23 de Maio de 1.994.

Dr. José Francisco de Andrade Filho

PREFEITO